

**QUADRO INFORMATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017**

**PROCESSO nº 0413/2017**

**INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL PARA ADESÃO AO PROJETO SUPERMEI - PEPI – PARCERIA EMPRESA PRIVADA E INSTITUIÇÕES DO SEBRAE-SP.**

**PRAZO DE INSCRIÇÃO: Prazo Indeterminado (Enquanto o Edital estiver publicado)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ADESÃO: 5 (cinco) anos**

**DATA DE ASSINATURA DESTE EDITAL: 27/05/2020**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP torna público a intenção para inscrições de Empresas e/ou Instituições para integrarem o Cadastro de Empresas e/ou Instituições que oferecem, gratuitamente ao público, capacitações para qualificação técnica profissional para ADESÃO ao Projeto SUPERMEI PEPI – Parceria Empresa Privada e Instituições do SEBRAE-SP, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011.

**1.2.** As aberturas de processo de adesão previstas neste instrumento serão encaminhadas por e-mail, ao endereço eletrônico [credenciamentopepi@sebraesp.com.br](mailto:credenciamentopepi@sebraesp.com.br), declarando interesse em aderir a este edital. Ao encaminhar o interesse de adesão a este edital, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “ADESÃO”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

**1.3.** A inscrição não estabelece obrigação do SEBRAE-SP de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro empresas e/ou instituições que oferecem, gratuitamente ao público, capacitações para qualificação técnica profissional aptas a atenderem às demandas do Projeto SUPERMEI PEPI – Parceria Empresa Privada e Instituições do SEBRAE-SP, por meio da adesão ao projeto, quando houver.

**1.4.** Fica assegurado ao SEBRAE-SP o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às Empresas e/ou Instituições inscritas.

**1.5.** O acompanhamento de todas as etapas da Chamada Publica será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br) no campo “TRABALHE CONOSCO”, “Edital de Credenciamento nº 001/2017”, link: [http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebraeem-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebraeem-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD).

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico na resposta de aceite de abertura do processo de adesão. Posterior a isso, todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao mesmo E-mail informado na resposta de aceite.

**2. OBJETO**

**2.1.** Este Edital tem como objeto o cadastro de empresas e/ou instituições que oferecem, gratuitamente ao público, capacitações para qualificação técnica profissional, que possibilitem o desenvolvimento de atividade produtiva de forma sustentável e competitiva, estando assim aptas a atenderem às demandas do Projeto SUPERMEI PEPI – Parceria Empresa Privada e Instituições do SEBRAE-SP.

**2.2.** Todas as empresas e/ou Instituições habilitadas serão credenciadas e convocadas para assinar o termo de adesão ao projeto, em regime de não exclusividade.

**2.2.1.** A inscrição não gera para as empresas e/ou instituições qualquer direito de contratação.

### **3. PROGRAMA SUPER MEI**

#### **3.1. O Programa**

**3.1.1.** O Programa Super MEI, foi criado pelo SEBRAE-SP com o objetivo de oferecer gratuitamente um conjunto de soluções para o desenvolvimento sustentável dos microempreendedores individuais - MEI e Potenciais Empresários - PE (aqueles que executam atividade empreendedora informal) do estado de São Paulo, por meio de oficinas que promovem o estímulo ao empreendedorismo e conhecimento sobre gestão de negócios integrados a cursos de qualificação técnica profissional.

#### **3.2. Acesso à credito**

**3.2.1.** Os concluintes do Programa Super MEI poderão participar de ações de acesso à credito realizadas pelo SEBRAE-SP e/ou seus parceiros em condições diferenciadas.

#### **3.3. Acesso à mercado**

**3.3.1.** Os concluintes do Programa Super MEI poderão participar de ações realizadas pelo SEBRAE-SP e/ou seus parceiros que promovem acesso à mercado e intercâmbio de experiências entre os empreendedores.

#### **3.4. Objetivo do SUPERMEI -PEPI**

**3.4.1.** O objetivo da abertura deste programa é desenvolver mecanismo jurídico/administrativo para recepcionar empresas privadas, públicas e outras instituições com ou sem fins lucrativos que tenham interesse em oferecer, gratuitamente aos Microempreendedores Individuais e/ou Potenciais Empresários, **capacitação para qualificação técnica profissional** de curta duração, que habilitem esses profissionais para o exercício de atividades econômicas com foco na criação e no desenvolvimento de pequenos negócios.

#### **3.5. Modalidades de atendimento**

**3.5.1.** Há duas modalidades de atendimento por meio do Programa Super MEI – PEPI, sendo elas:

**3.5.1.1. Atendimento retroativo:** as empresas e/ou instituições cadastradas nos termos deste comunicado poderão oferecer ao SEBRAE-SP o seu cadastro de alunos, que tenham sido certificados

anteriormente em cursos de formação inicial e continuada (com o mínimo de 75% de presença), no período de 24 meses antecedentes à assinatura deste termo;

**3.5.1.1.1.** Os cadastros citados no item 3.5.1.1, seguindo a Lei Geral de Proteção dos Dados (**Lei Nº 13.709/2018**), serão para uso único e exclusivo na oferta dos conhecimentos de gestão e benefícios individuais previstos neste Edital.

**3.5.1.2. Atendimento simultâneo** – as empresas e/ou instituições habilitadas nos termos deste comunicado deverão oferecer o seu cadastro de alunos, das turmas de qualificação técnica profissional realizadas durante a vigência deste termo e acrescentar 12 (Doze) horas, sendo dois dias de 4h cada presenciais e 4 horas na modalidade Ensino à Distância (EAD), na carga horária divulgada aos participantes, bem como disponibilizar sala de aula com infraestrutura adequada, para que o SEBRAE-SP aplique as oficinas de gestão de negócios, por meio da sua equipe técnica própria, complementando a formação desse público.

### **3.6. Recursos financeiros**

**3.6.1.** A adesão ao termo não envolverá recursos financeiros de nenhuma das partes.

### **3.7. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA SUPER MEI PEPI**

#### **3.7.1. Para a Empresa e/ou Instituição:**

**3.7.1.1.** Por meio de mútua e ampla colaboração, o SEBRAE-SP e a empresa e/ou instituição aprovada promoverão o intercâmbio de informações, cooperação institucional e ações para o fomento do empreendedorismo e desenvolvimento dos micro e pequenos negócios.

**3.7.1.2.** O SEBRAE-SP se comprometerá em oferecer aos Microempreendedores Individuais e/ou Potenciais Empresários certificados pela empresa e/ou instituição habilitadas, oficinas de gestão complementares à qualificação técnica, com o objetivo de desenvolver esses empreendedores para um crescimento sustentável.

**3.7.1.2.1.** O SEBRAE-SP convidará, seguindo os preceitos da Lei Geral de Proteção dos Dados (**Lei Nº 13.709/2018**), toda a base de alunos certificados pela empresa e/ou instituição classificados como Microempreendedores Individuais (MEI) para única e exclusiva oferta de cursos de gestão aplicados pelo SEBRAE-SP e demais benefícios descritos neste Edital. Já para o público classificado como Potenciais Empresários – PE, o uso dos dados será único e exclusivo para ações que visem a formalização destes em microempreendedores individuais – MEI, além dos demais benefícios descritos neste instrumento.

#### **3.7.2. Para o cliente (aluno):**

**3.7.2.1.** Oportunidade de qualificação técnica e em gestão empresarial gratuita, para seu desenvolvimento e crescimento sustentável.

**3.7.2.2.** Possibilidade de acesso à crédito em condições diferenciadas, desde que preencham os requisitos das ações vigentes.

**3.7.2.3.** Possibilidade de participar de ações realizadas pelo SEBRAE-SP e/ou seus parceiros que promovem acesso à mercado e intercâmbio de experiências entre os empreendedores.

**3.7.3.** Os microempreendedores individuais e potenciais empreendedores que ingressarem no Programa por meio do Super MEI-PEPI, terão os mesmos benefícios daqueles que passarem pela formação regular do Programa Super MEI.

**3.7.4.** Os benefícios de acesso à crédito e ações de acesso a mercados são exclusivos para os microempreendedores individuais com CNPJ ativo.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO**

**4.1.** Poderão aderir a este Edital todas as empresas e/ou instituições legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, interessadas em oferecer gratuitamente capacitação para qualificação técnica profissional aos Microempreendedores Individuais e Potenciais Empresários do estado de São Paulo, desde que observadas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

**4.1.1.** A adesão neste Edital implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

**4.1.2.** Poderão aderir a este Edital para ofertar serviços em parceria com o SEBRAE-SP sociedades empresariais, sociedades simples, empresas públicas e instituições, operando nos termos da legislação vigente, constituídas há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, retroativamente à data de publicação deste Edital.

**4.1.3.** É vedada a adesão de empresas e/ou instituições que:

**4.1.3.1.** Possua em seu quadro societário empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE e, do mesmo modo, ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, **estes até 60 (sessenta) dias da data de sua demissão.**

**4.1.3.2.** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE.

**4.1.3.3.** Tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

**4.1.3.4.** Esteja em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.1.3.5.** Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

#### **5. INSCRIÇÃO**

**5.1.** A INSCRIÇÃO pode ser feita a qualquer momento, enquanto o respectivo Edital estiver válido.

**5.2.** O processo terá vigência imediata e simultânea à publicação do presente credenciamento, por prazo indeterminado, podendo ser encerrado a qualquer momento a critério do SEBRAE-SP.

**5.3.** As aberturas de processo de adesão previstas neste instrumento serão encaminhadas por e-mail, ao endereço eletrônico [credenciamentopepi@sebraesp.com.br](mailto:credenciamentopepi@sebraesp.com.br), declarando interesse em aderir a este edital. Ao encaminhar o interesse de adesão a este edital, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra "ADESÃO". Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

**5.4.** Após a abertura do Processo de Adesão a este Edital, a empresa e/ou instituição deverá encaminhar toda sua documentação, por meio do endereço eletrônico informado na resposta de aceite de abertura do Processo de adesão previsto neste instrumento, preenchendo os seus dados cadastrais e

natureza das soluções educacionais de formação técnica profissional (cursos) a serem oferecidas (Anexo I), observando os requisitos correspondentes para oferecerem cursos de qualificação técnica profissional.

**5.5.** A empresa e/ou instituição indicará, no ato da Inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelas tratativas com o SEBRAE-SP.

**5.6.** Para fins deste instrumento, a empresa e/ou instituição poderá indicar quantos temas de cursos de qualificação técnica profissional desejar, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

**5.7.** Após a Etapa de Inscrição, a empresa e/ou instituição poderá, a qualquer momento, indicar novos temas ou substituir aqueles já indicados e aprovados, observados os requisitos evidenciados neste Edital.

**5.8.** O SEBRAE-SP não se responsabiliza por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.9.** Após a finalização da inscrição não será permitida a alteração do CNPJ do proponente

**5.10.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa e/ou instituição, dispondo o SEBRAE-SP do direito de excluir deste processo aquela que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

## **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** A habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica das empresas inscritas neste edital.

**6.2.** Toda a documentação constante no item 6 (habilitação jurídica e qualificação técnica) deste Edital deverá ser encaminhada digitalmente, por meio do endereço eletrônico informado na resposta de aceite de abertura do processo de adesão.

**6.2.1.** Durante a análise documental se constatada alguma pendência passível de regularização, o SEBRAE-SP notificará a empresa por e-mail, concedendo o prazo de **60 (Sessenta) dias** para a regularização, observando o prazo previsto no Cronograma.

### **6.3. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:**

**6.3.1.** Ato constitutivo e alterações (ou consolidação) ou Ato legal de constituição e/ou Estatuto Oficial do Município ou, caso o município não possua imprensa oficial, em jornal de circulação local ou regional e/ou Ato legal de constituição e/ou Estatuto registrado.

**6.3.2.** Termo de representante legal e/ou termo de Posse do Titular do Poder Executivo Municipal e/ou Ato de deliberação sobre a nomeação do representante da entidade e documentos pessoais dos representantes.

**6.3.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

**6.3.4.** Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c”, do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- 6.3.5. CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal.
- 6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (imposto sobre serviços).
- 6.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- 6.3.9. As prefeituras que optarem em participar deste Edital, estão isentas da apresentação dos documentos relacionados nos itens 6.3.6, 6.3.7 e 6.3.8.

6.3.10. Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros (Anexo II).

**6.4. Qualificação Técnica: serão exigidos os seguintes documentos:**

**6.4.1. Apresentação das soluções técnicas**

6.4.1.1. A empresa e/ou instituição deve apresentar preenchidos os anexos: “Dados cadastrais e natureza das soluções educacionais de formação técnica profissional” e “Ficha de apresentação dos cursos de qualificação técnica profissional”.

**6.4.2. Análise das soluções educacionais de formação técnica profissional**

6.4.2.1. A análise dos cursos de qualificação técnica profissional será realizada pelo corpo técnico do SEBRAE-SP. Nesta avaliação serão consideradas a compatibilidade técnica das soluções e a coerência com o Projeto Super MEI PEPI – Parceria Empresa Privada e Instituições.

**6.4.2.2. Pontos de avaliação:**

6.4.2.2.1. A capacitação para qualificação técnica profissional deve ser equivalente a cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - tipo de curso de capacitação técnica/operacional.

6.4.2.2.2. A solução educacional deve ser oferecida no estado de São Paulo

6.4.2.2.3. O público alvo deve abranger o MEI (Microempreendedor Individual) e o PE (Potenciais Empresários)

6.4.2.2.4. A capacitação para qualificação técnica profissional deve ser oferecida gratuitamente ao participante.

6.4.2.2.5. A carga horária deve ser compatível com o tipo de formação e conteúdo programático apresentado.

6.4.2.2.6. O conteúdo programático deve ser compatível com a solução educacional proposta.

6.4.2.2.6.1. A certificação de conclusão para os cursos nas modalidades presencial ou à distância deve ser concedida aos participantes com mínimo de 75% de frequência, com base na carga horária.

**6.4.2.3.** Forma de apresentação:

**6.4.2.3.1.** Cada capacitação para qualificação técnica profissional deverá ser apresentada por meio do preenchimento da Ficha de apresentação dos cursos de qualificação técnica profissional (anexo III)

**6.4.2.4.** Critério de avaliação:

**6.4.2.4.1.** A avaliação será realizada utilizando como base todos os conteúdos apresentados na ficha de apresentação, entre eles: apostilas e/ou livros com conteúdo técnico e/ou telas do EAD e/ou slides e demais instrumentos necessários à aplicação dos cursos técnicos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

| <b>Nº</b> | <b>REQUISITOS</b>  | <b>CARÁCTER</b> |
|-----------|--|-----------------|
| <b>1</b>  | Capacitação para qualificação técnica profissional equivalente a cursos de formação inicial e continuada (FIC) | ELIMINATÓRIO    |
| <b>2</b>  | Solução educacional oferecida no Estado de São Paulo   | ELIMINATÓRIO    |
| <b>3</b>  | Público alvo deve abranger – MEI e PE  | ELIMINATÓRIO    |
| <b>4</b>  | Curso de qualificação técnica profissional oferecido gratuitamente ao participante                             | ELIMINATÓRIO    |
| <b>5</b>  | Carga horária compatível com o tipo de formação e conteúdo programático apresentado.                           | ELIMINATÓRIO    |
| <b>6</b>  | Conteúdo programático compatível com a solução educacional proposta.   | ELIMINATÓRIO    |
| <b>7</b>  | Certificação de Conclusão com a frequência mínima determinada  | ELIMINATÓRIO    |

**6.5.** Informações relativas aos documentos de habilitação

**6.5.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados digitalmente ao SEBRAE-SP, por meio do Endereço Eletrônico informado na resposta de aceite de abertura ao processo de adesão, na forma e prazo previstos neste Edital.

**6.5.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa e/ou instituição, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**6.5.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**6.5.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**6.5.5.** Os documentos necessários à Inscrição poderão ser apresentados em cópia simples.

**6.5.6.** Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos ora exigidos.

**6.5.7.** Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

**6.5.7.1.** Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão, com exceção do (s) CNPJ.

**6.5.8.** As empresas e/ou entidades que não apresentarem os documentos exigidos neste edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas.

**6.5.9.** Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão, sempre, ao estabelecimento da proponente que estiver participando do Chamamento Público de parceria, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Desta forma, se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão se referir à matriz. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão se referir à filial. Em qualquer caso, frise-se, a verificação ocorrerá pelo número do CNPJ constante dos documentos de inscrição e serão aceitos documentos que, pela própria natureza ou determinação legal, forem emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## **7. CRONOGRAMA**

**7.1.** Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), no campo “trabalhe conosco”, edital 001/2017, conforme segue:

| <b>ETAPAS</b>   | <b>PRAZO</b>   |
|---|--|
| <b>Inscrição:</b> período de inscrição para o Chamamento Público com o envio dos documentos de forma eletrônica                                       | <b>Enquanto o Edital estiver em vigor – prazo indeterminado</b>  |
| <b>Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica:</b> Divulgação do resultado preliminar da análise do relato de experiência e da documentação.         | <b>Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.</b>   |
| <b>Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica:</b> Prazo para questionamentos relativos ao resultado da Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica. | <b>Em até 5 (Cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado quanto a habilitação jurídica e qualificação técnica.</b> |
| <b>Resultado final</b> do Processo  | <b>Após procedimentos internos de avaliação do SEBRAE-SP</b>   |

**7.2.** Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE-SP por meio do endereço eletrônico informado na resposta de aceite ao processo de adesão a este Edital e terão efeito suspensivo.

**7.3.** Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

**7.4.** Não serão aceitos RECURSOS ou QUESTIONAMENTOS apresentados fora do prazo.

**7.5.** Após análise do SEBRAE-SP de todos os procedimentos, inclusive do RECURSO se houver, será encaminhado o resultado para o Gerente de Unidade, sendo este a autoridade competente deste Edital, contendo a relação dos projetos/propostas aprovadas e classificadas para homologação e posterior envio para publicação.

## **8. ADESÃO DE EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES INSCRITAS APROVADAS**

**8.1.** Todas as **EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES** aprovadas no processo de INSCRIÇÃO e que oferecem capacitações para qualificação técnica profissional, serão chamadas para assinar o termo de adesão ao Projeto Super MEI PEPI – Parceria Empresa Privada e Instituições do SEBRAE-SP, não existindo número mínimo ou máximo de empresas e/ou instituições inscritas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

**8.2.** Após a adesão as **EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES** poderão solicitar a alteração da habilitação, devendo a nova condição ser informada em até **5 (cinco) dias úteis**, obedecendo aos requisitos



estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em **até 30 (trinta) dias**, ficando a adesão inativa da data da comunicação até a regularização.

**8.3.** Após a adesão das **EMPRESAS E/OU INSTITUIÇÕES**, o SEBRAE-SP juntamente com a empresa/instituição inscrita e aprovada determinarão os prazos e processos para definição das agendas dos cursos, bem como demais detalhes técnico-operacionais, tais como a cessão da base de alunos já certificados nos cursos anteriores conforme modalidades descritas. Tais determinações devem ser registradas na Ata de início dos trabalhos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A participação neste instrumento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

**9.2.** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público ou no contrato de prestação de serviços.

**9.3.** O representante legal da empresa é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

**9.4.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- 9.4.1.** I. Dados cadastrais e natureza dos cursos de qualificação técnica profissional
- 9.4.2.** II. Termo de concordância de disponibilização do cadastro para terceiros
- 9.4.3.** III. Ficha de apresentação soluções educacionais de formação técnica profissional
- 9.4.4.** IV - Ficha de análise soluções educacionais de formação técnica profissional
- 9.4.5.** V. Termo de Adesão Programa Super MEI

**ANEXO I**

**DADOS CADASTRAIS E NATUREZA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>   |                     |
| Razão Social  | Nome Fantasia       |
| CNPJ  |                     |
| Classificação da empresa: ( ) Sociedade empresarial ( ) Sociedade simples ( ) Entidades ( ) Prefeitura<br>Espécie:<br>( ) Sociedade Comandita Ações,<br>( ) Sociedade em Nome Coletivo,<br>( ) Sociedade Comandita Simples,<br>( ) Sociedade Ltda,<br>( ) Sociedade Anônima,<br>( ) Outros: descreve: _____ |                     |
| Data de abertura da empresa   |                     |
| Descrição do Objeto Social  |                     |
| CNAE  |                     |
| Inscrição Estadual  | Inscrição Municipal |
| Quantidade de sócios  |                     |

|                            |        |                  |     |
|----------------------------|--------|------------------|-----|
| <b>ENDEREÇO DA EMPRESA</b> |        |                  |     |
| Endereço                   |        | Nº               |     |
| Bairro                     | Cidade | Estado           | CEP |
| Telefone fixo              |        | Telefone celular |     |
| E-mail 1                   |        | E-mail 2         |     |
| Site da empresa            |        |                  |     |

|  |                  |                 |
|--|------------------|-----------------|
| <b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>  |                  |                 |
| Nome   | RG nº            | Órgão Expedidor |
| Cargo  | CPF/MF nº        |                 |
| Telefone fixo  | Telefone celular | E-mail          |
| Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? ( ) Sim ( ) Não<br>Data do desligamento __/__/____ Sebrae/____ |                  |                 |

O representante será o preposto? ( ) Sim ( ) Não

**DADOS DO PREPOSTO**

|  |                  |                 |
|--|------------------|-----------------|
| Nome   | RG nº            | Órgão Expedidor |
| Cargo  | CPF/MF nº        |                 |
| Telefone fixo  | Telefone celular | E-mail          |
| Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? ( ) Sim ( ) Não Data do desligamento<br>_/_/____ |                  |                 |

**CAPACITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (1)**

Público alvo (Ex: manicures, pedreiros, etc)

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Título do Curso | Carga horária |
|-----------------|---------------|

**CAPACITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (2)**

Público alvo (Ex: manicures, pedreiros, etc)

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Título do Curso | Carga horária |
|-----------------|---------------|

**CAPACITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (3)**

Público alvo (Ex: manicures, pedreiros, etc)

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Título do Curso | Carga horária |
|-----------------|---------------|

**CAPACITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (4)**

Público alvo (Ex: manicures, pedreiros, etc)

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Título do Curso | Carga horária |
|-----------------|---------------|

**CAPACITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (5)**

Público alvo (Ex: manicures, pedreiros, etc)

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Título do Curso | Carga horária |
|-----------------|---------------|

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|              |
|--------------|
| <br><br><br> |
|--------------|

## ANEXO II

### TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS

A \_\_\_\_\_ [inserir nome da empresa], \_\_\_\_\_ [inserir natureza jurídica], com sede \_\_\_\_\_ [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) \_\_\_\_\_ [inserir nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ [inserir RG], expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ [inserir órgão expedidor], e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ [inserir CPF], candidata no processo de chamamento público, pelo Edital nº. 001/2017, declara que, se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do SEBRAE-SP. Seguindo a Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei Nº 13.709/2018), tais dados serão para uso único e exclusivo na oferta dos conhecimentos de gestão e benefícios individuais previstos na chamada pública 001/2017.

[Cidade], [dia], de [mês], de [202x].

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:

[Representante legal da Empresa]

**ANEXO III**  
**FICHA DE APRESENTAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

A empresa deverá apresentar uma ficha para cada tema

| <b>DADOS DA EMPRESA</b>  |  |
|--|--|
| <b>Razão Social</b>  | <b>Nome Fantasia</b>   |
| <b>CNPJ</b>  |  |
| <b>NATUREZA DAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL</b>   |  |
| <b>Público Alvo:</b>   |  |
| <b>Nome do curso / tema:</b>   | <b>Carga horária:</b>  |
| <b>O curso enquadra-se nos seguintes critérios:</b><br><br><input type="checkbox"/> gratuita<br><input type="checkbox"/> paga – R\$ _____<br><input type="checkbox"/> curso está ativo<br><input type="checkbox"/> curso está inativo – data da última turma _____ |  |
| <b>Estado(s) e município(s) de aplicação da Solução:</b>   | <b>Público Alvo:</b>   |
| <b>Número de concluintes nos últimos 24 meses no Estado de São Paulo:</b><br>Geral - Total: _____<br>MEI: _____<br>PF: _____   | <b>Número de turmas previstas para os próximos 12 meses:</b><br>2018: (mês e quantidade) _____<br>2019: (mês e quantidade) _____ |
| <b>Modalidade:</b><br><input type="checkbox"/> Presencial<br><input type="checkbox"/> à distância – link: _____  | <b>Certificação:</b><br><input type="checkbox"/> frequência mínimo de ____ %   |
| <b>Metodologia:</b>  |  |
| <b>Conteúdo programático:</b>  |  |
| <b>Atividades Práticas desenvolvidas:</b>  |  |
| <b>Anexar apostilas e/ou livros com conteúdo técnico e/ou telas do EAD e/ou slides e demais instrumentos necessários à aplicação dos cursos técnicos de Formação Inicial e Continuada (FIC).</b>   |  |
| <b>Declara que, se o tema for aprovado, utilizará somente profissionais com formação acadêmica e/ou experiência profissional aptos para a aplicação das soluções educacionais de formação técnica profissional</b>   |  |

**ANEXOIV**

**FICHA DE ANÁLISE DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

| <b>DADOS DA EMPRESA</b>  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Razão Social</b>  | <b>Nome Fantasia</b>  |
| <b>CNPJ</b>  |                       |
| <b>NATUREZA DAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL</b>   |                       |
| <b>Segmento:</b>   |                       |
| <b>Nome do curso / tema:</b>   | <b>Carga horária:</b> |
| <b>Capacitação para qualificação técnica profissional equivalente a cursos de formação inicial e continuada (FIC)</b><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                             |                       |
| <b>Solução educacional oferecida no Estado de São Paulo:</b><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO  |                       |
| <b>Público alvo atende – MEI e PE:</b><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO  |                       |
| <b>Capacitação para qualificação técnica oferecido gratuitamente ao participante:</b><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO   |                       |
| <b>Carga horária compatível com o tipo de formação e conteúdo programático apresentado.</b><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO<br><b>Comentários:</b>                                |                       |
| <b>Conteúdo programático compatível com a solução educacional proposta:</b><br><input type="checkbox"/> ATENDE <input type="checkbox"/> NÃO ATENDE<br><b>Comentários:</b>                                      |                       |
| <b>Certificação de Conclusão com a frequência mínima determinada:</b><br><input type="checkbox"/> ATENDE <input type="checkbox"/> NÃO ATENDE   |                       |
| <b>Materiais anexados que embasaram a análise (apostilas e/ou livro com conteúdo técnico e/ou telas do EAD):</b><br><input type="checkbox"/> ATENDE <input type="checkbox"/> NÃO ATENDE<br><b>Comentários:</b> |                       |
| <b>PARECER FINAL:</b>  |                       |
| <b>Data e assinatura do avaliador designado pelo SEBRAE-SP</b>   |                       |

## ANEXO V

### MINUTA - TERMO DE ADESÃO PROGRAMA SUPERMEI

#### SÍNTESE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**OBJETO:** Oferecer, gratuitamente ao público, capacitação para qualificação técnica profissional que possibilitem o desenvolvimento de atividade produtiva de forma sustentável e competitiva, estando assim aptas a atenderem às demandas do Projeto SUPERMEI PEPI – Parceria Empresa Privada e Instituições do SEBRAE-SP.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de adesão terá vigência de 60 (Sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** XXXXXXXX.

#### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP, com sede na Rua/Av **ENDEREÇO DA UNIDADE**, bairro: **XXXX** CEP **XXXXX-XXX** – **CIDADE DA UNIDADE** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo (a) **Gerente do Escritório Regional/UNIDADE RESPONSÁVEL**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador (a) da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXX**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO ao Programa SUPERMEI com a Empresa/Instituição **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede à **Rua/Av XXXXXXXX** Avenida, Bairro **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX** – Município de **XXXXXX**/SP devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seu dirigente **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXX** e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre da Chamada Pública, 001/2017, de acordo com a IN 48 de parcerias do SEBRAE-SP, sendo regularmente autorizada pela Diretoria Executiva do SEBRAE-SP, nos termos da Certidão da Secretaria Geral nº **XXX**, submetendo-se as partes às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### **PRIMEIRA – Do objeto**

O presente termo tem por objeto a adesão da Empresa/Instituição **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** ao Programa SUPERMEI visando oferecer, gratuitamente ao público, capacitações para qualificação técnica profissional que possibilitem o desenvolvimento de atividade produtiva de forma sustentável e competitiva estando assim aptas a atenderem às demandas do Projeto SUPERMEI PEPI – Parceria Empresa Privada e Instituições do SEBRAE-SP, em regime de não exclusividade.

#### **SEGUNDA – O SEBRAE/SP compromete-se a:**

1. Oferecer aos microempreendedores individuais - MEI e potenciais empreendedores - PE certificados pela empresa e/ou instituição inscrita e aprovada cursos de gestão complementares à formação técnica;
2. Seguindo todos os cuidados descritos pela Lei Geral de Proteção dos Dados (**Lei Nº 13.709/2018**) e para este único e exclusivo fim, convidar toda a base de alunos certificados e apresentados pela empresa e/ou instituição inscrita e aprovada, classificados como MEI (Microempreendedor Individual) para oferta em seus cursos de gestão e Potenciais Empresários – PE, para ações que visem a formalização destes em microempreendedores individuais;

3. Garantir o acesso dos alunos constituídos como MEI que forem certificados no curso oferecido pela empresa e/ou instituição inscrita e aprovada nas ações de gestão oferecidas pelo SEBRAE-SP aos demais benefícios do Programa, para os microempreendedores individuais e aos aplicativos de negócios, desde que os MEI cumpram os pré-requisitos estabelecidos.

4. Indicar um gestor local para coordenar todas as ações vinculadas ao Programa SUPERMEI – PEPI.

**TERCEIRA – A Empresa/Instituição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX compromete-se a:**

1. No sentido de resguardar a segurança dos dados obtidos do público alvo deste programa, adequar-se e cumprir todos os termos da Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei Nº 13.709/2018), adotando as práticas exigidas quando da sua entrada em vigor.

2. Seguindo todos os cuidados descritos na Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei Nº 13.709/2018) e com único e exclusivo fim de promover o aprendizado em Cursos de Gestão oferecidos pelo SEBRAE-SP, oferecer o seu cadastro de alunos enquadrados como MEI (Microempreendedor Individual) e PE (Potencial Empresário) que tenham sido certificados no Estado de São Paulo no período de 24 meses antecedente à assinatura deste termo;

3. Oferecer o seu cadastro de alunos enquadrados como MEI (Microempreendedor Individual) e PE (Potencial Empresário), das turmas realizadas durante a vigência deste termo e acrescentar 12 ( Doze ) horas (dois dias de 4h presenciais cada e mais 4 horas na modalidade Ensino à Distância) na carga horária divulgada aos participantes, bem como disponibilizar sala de aula com infraestrutura adequada, para que o SEBRAE-SP aplique as oficinas presenciais de gestão de negócios, por meio da sua equipe técnica própria, complementando a formação desse público.

4. Cumprir as seguintes diretrizes abaixo:

4.1. Indicar um gestor local para coordenar todas as ações vinculadas ao Programa SUPERMEI - PEPI;

4.2. Divulgar amplamente o Programa SUPERMEI – PEPI nas diferentes localidades onde tenha atuação no Estado de São Paulo;

4.3. Para a modalidade de atendimentos retroativos, registrar o interesse, no sistema de gestão do Programa, dos alunos/profissionais certificados em seus diferentes cursos oferecidos;

4.4. Para a modalidade de atendimentos simultâneos, registrar as inscrições e presenças dos alunos/profissionais, no sistema de gestão do programa disponibilizado pelo SEBRAE-SP;

4.5. Fornecer gratuitamente toda a formação técnica profissional;

4.6. Informar tempestivamente ao SEBRAE/SP qualquer anormalidade relativa ao cumprimento das normas do Programa;

5. **Definir juntamente com o SEBRAE-SP os prazos e processos para definição das agendas dos cursos, bem como demais detalhes técnico-operacionais, tais como a cessão do cadastro de alunos, operação de sistemas de gestão do programa, entre outros e respeitar o que for estabelecido nesta definição, registrada através de ATA de reunião.**

**QUARTA – Da expectativa de atendimento**

A expectativa de atendimentos por este termo de adesão será descrita e registrada através de Ata de reunião/Plano de Trabalho, sendo necessária nova Ata, ou sua atualização sempre que propostos novos temas, bem como a alteração de temas já aprovados, sem eliminar a nova análise destes pelo avaliador designado pelo SEBRAE-SP.



A expectativa de clientes distintos atendidos estabelecida para este instrumento está apresentada na tabela abaixo:

| <b>Modalidade</b>                                       | <b>Quantidade de MEI / PE (Potenciais Empresários)</b> |
|---|--|
| Clientes distintos na modalidade Atendimento Retroativo |  |
| Clientes distintos na modalidade Atendimento Simultâneo |  |

#### **QUINTA– Da rescisão**

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo interesse das partes, ou pelo não cumprimento das cláusulas ou condições.

#### **SEXTA – Do foro**

Fica eleito Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para a solução de questões oriundas deste do presente Termo, que amigavelmente as partes não puderem resolver.

**CIDADE**, XX de XXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Gerente Unidade Responsável**  
SEBRAE/SP

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empresa/Instituição

Testemunhas:  
1ª

2ª